



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Waldery Uchoa, 1, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-110
Telefone: (85) 3366-7680 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 01/2024 - PPGE UFC

Processo nº 23067.003166/2024-94



SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO EDUCA PÓS - COMUNICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação, abre inscrições para a participação de discentes da graduação, da UFC e de outras instituições de ensino superior (IES), para atuação no projeto extensionista Educa Pós - Comunicação, Gestão e Inclusão (Educa Pós).

1. OBJETIVOS

- 1.1. Aprimorar, por meio das ações do Projeto Educa Pós [<https://ppge.ufc.br/educa-pos>], as atividades inerentes à gestão de processos administrativos em curso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Ceará.
- 1.2. Elaborar um plano de comunicação efetiva com o público do PPGE (discentes, docentes e técnico-administrativos da UFC e sociedade em geral).
- 1.3. Implementar ações de inclusão no atendimento ao público presencial e virtual do PPGE.
- 1.4. Contribuir para o processo de formação dos estudantes da UFC e de demais IES, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- 1.5. Valorizar, academicamente, a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- 1.6. Documentar as ações do Projeto visando a produção acadêmica e científica.

2. NATUREZA DO VOLUNTARIADO

- 2.1. A atuação dos discentes como voluntários não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.
- 2.2. Para se candidatar à vaga de voluntário(a), o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum curso da graduação da UFC ou de alguma IES, ou seja, não pode estar com a matrícula inativa, trancada, irregular ou especial.
- 2.3. A carga horária semanal do voluntariado é de 4 (quatro) horas semanais, de preferência no turno da tarde, nas dependências do PPGE (Rua Waldery Uchoa, 1 - Benfica - CEP 60020-110 - Fortaleza/CE).
- 2.4. Na eventualidade de o Educa Pós ser contemplado com alguma bolsa da UFC, os voluntários discentes da UFC que estejam atuando neste Projeto terão prioridade na avaliação da equipe gestora para obtenção da bolsa, desde que se enquadrem e se disponham a permanecer elegíveis dentro dos requisitos da bolsa em questão.
- 2.5. Em qualquer momento no decorrer da atuação de voluntário(a) ou de bolsista, o(a) discente poderá se desligar do Projeto, como também a equipe gestora do Educa Pós poderá suspender este vínculo. Em ambos os casos, a parte demandante deverá avisar a outra parte para a tomada de providências cabíveis.
- 2.6. O período de inscrições para o voluntariado no Educa Pós é contínuo, entretanto, a admissão dos voluntários estará condicionada à avaliação de seu histórico escolar, a uma entrevista pessoal e à disponibilidade que o PPGE terá no momento.
- 2.7. As vagas do voluntariado são as seguintes:

Categoria	Perfil	Atribuições
Voluntário(a) GP [Gestão de Processos]	Estudante da graduação em Biblioteconomia, Secretariado Executivo, Administração e áreas afins, ou estudantes de outras áreas com interesse nessa experiência de voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na confecção e organização dos documentos físicos do PPGE • Apoio na confecção e organização dos documentos virtuais do PPGE • Eventuais demandas administrativas que se façam necessárias
Voluntário(a) CMI [Comunicação e Internet]	Estudante da graduação em Sistemas e Mídias Digitais, Jornalismo e áreas afins, ou estudantes de outras áreas com interesse nessa experiência de voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de informes voltados ao site e ao Instagram do PPGE • Eventuais demandas administrativas que se façam necessárias
Voluntário(a) ISS [Inclusão Social dos Surdos]	Estudante da graduação em Letras Libras da UFC ou de outra IES	<ul style="list-style-type: none"> • Interpretação em Libras dos comunicados veiculados, e descrição escrita pormenorizada dos comunicados, visando a acessibilidade da Comunidade Cega • Eventuais demandas administrativas que se façam necessárias

3. OBRIGAÇÕES DO VOLUNTARIADO

- 3.1. Ter assiduidade e pontualidade nos turnos de atuação como voluntário(a), obedecendo às diretrizes da Coordenação do Projeto, e tratando todos os participantes desta ação extensionista com respeito e cortesia.
- 3.2. Participar de reuniões agendadas previamente.
- 3.3. Manter sigilo quanto aos dados manipulados do PPGE, tendo consciência que infrações neste sentido podem ser alvo de inquéritos administrativos na esfera federal.
- 3.4. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- 3.5. As eventuais ausências deverão ser sempre comunicadas com o máximo de antecedência.
- 3.6. Comunicar abandono do curso, trancamento de matrícula ou desistência à equipe gestora do Projeto.
- 3.7. Em caso de desistência, o(a) voluntário(a) deverá preencher um formulário online que será indicado pela Coordenação do Projeto registrando oficialmente o desligamento da ação extensionista.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos interessados ao voluntariado do Educa Pós deverão preencher o formulário on-line de inscrição que está na página www.ppge.ufc.br/educapos-inscreve.
- 4.2. A equipe gestora do Educa Pós entrará em contato com os eventuais candidatos pré-selecionados para agendar uma entrevista pessoal.
- 4.3. A equipe gestora do Educa Pós informará, via e-mail, a admissão ou não no Projeto aos candidatos entrevistados.
- 4.4. Os voluntários selecionados deverão levar as cópias de seu RG e CPF no primeiro dia de sua atuação no Projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 5.2. A inscrição implicará na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital.
- 5.3. O(A) candidato(a) regularmente inscrito(a), manifesta, nos termos do Art. 5º, inciso X, Art. 7º, inciso I e Art. 8º, todos da [Lei nº 13.709/18](#) - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seu CONSENTIMENTO, de forma livre, informada e inequívoca, quanto ao tratamento de seus dados pessoais, segundo conceito legal previsto no Art. 5º, incisos I e II da citada LGPD,, AUTORIZANDO, desde logo, sob pena de indeferimento da inscrição, que a UFC mantenha, utilize e compartilhe os dados pessoais do bolsista, durante todo o período de duração da participação do(a) candidato nessa ação extensionista, com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, desde que necessário ao cumprimento, à transparência e à finalidade das atividades propostas.
 - 5.3.1 Ao anuir a opção de consentimento, o(a) candidato(a) autorizará a Universidade Federal do Ceará a compartilhar seus dados pessoais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, quando tal compartilhamento for necessário ao cumprimento e à transparência das atividades propostas.
 - 5.3.2 Os dados pessoais a que se refere este item equivalem à imagem, à voz, assim como a qualquer outra informação capaz de identificar ou tornar identificável o participante, e que serão registradas e/ou gravadas como decorrência da realização das atividades acadêmicas que serão realizadas dentro ou fora da UFC.
- 5.4. Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela equipe gestora do Educa Pós.

Prof. José Gerardo Vasconcelos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
Orientador do Projeto Educa Pós - Comunicação, Gestão e Inclusão
Faculdade de Educação da UFC

Ariadina Torres Guimarães

Secretária Executiva do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
Coordenadora do Projeto Educa Pós - Comunicação, Gestão e Inclusão
Faculdade de Educação da UFC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERARDO VASCONCELOS, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIADINA TORRES GUIMARAES, Secretário Executivo**, em 19/01/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4745889** e o código CRC **1B414EC5**.